

TVR
N.º 454, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 380/2021
OF 681/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.207, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Golfinho FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;
- 2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;
- 3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;
- 4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;
- 5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;
- 6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;
- 7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;
- 8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;
- 9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;
- 10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;
- 11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;
- 12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condoreense, no município de Condor - RS;
- 13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;
- 14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;
- 15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;
- 16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

- 17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;
- 18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;
- 19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;
- 20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;
- 21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;
- 22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baía Formosa, no município de Baía Formosa - RN;
- 23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;
- 24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;
- 25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;
- 26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;
- 27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;
- 28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;
- 29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e
- 30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.020946/2014-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, inscrita no CNPJ nº 02.603.466/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 22 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8207/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2207/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2207/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001040/1998 e nº 53900.020946/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834242** e o código CRC **CDE22E7B**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:



https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36057/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.020946/2014-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684810** e o código CRC **3ED8BECF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.020946/2014-19**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/11/2014, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0257829** e o código CRC **67FEC4BC**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).


Jorge André Silva – Diretor Presidente

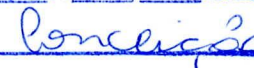
Endereço para correspondência: Rua Lajeado nº 1188, Bairro Mariluz, na cidade de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95625-000.

Telefone para contato: 0XX - 51 - 36274927.

Correio eletrônico: golfinhofm@hotmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 08/10/14 às 15:00 horas

Assinatura: 



A RÁDIO DA GENTE!

www.golfinhofm.com.br

CNPJ: 02.603.466/0001-07

**Sistema de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações Portaria 2250/2002**

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, inscrita no CNPJ nº 02.603.466/0001-7, com sede na Rua Herval 2470, Bairro Centro, na cidade de Imbé, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95625-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2250 datada de 23 de Outubro de 2002 e Decreto Legislativo nº 1081 publicado no Diário Oficial da União datado de 22 de novembro de 2004, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 01/2011 aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União. (Item alterado pela Norma nº 197, de 1º de Julho de 2013).

Jorge André Silva – Diretor Presidente

Associação Comunitária Rádio Golfinho FM

CPF: 345 707 640 53

Imbé, 30 de Setembro de 2014



A RÁDIO DA GENTE!

www.golfinhofm.com.br

CNPJ: 02.603.466/0001-07

Sistema de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações Portaria 2250/2002

D E C L A R A Ç ã O

Eu, Jorge André Silva, declaro, sob as penas da lei, como representante legal da Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, que a mesma encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jorge André Silva – Diretor Presidente

Associação Comunitária Rádio Golfinho FM

CPF: 345 707 640 53

Imbé, 30 de setembro de 2014

BOA TARDE
JORGE ANDRE SILVASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » » Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO FM

CNPJ: 02.603.466/0001-07

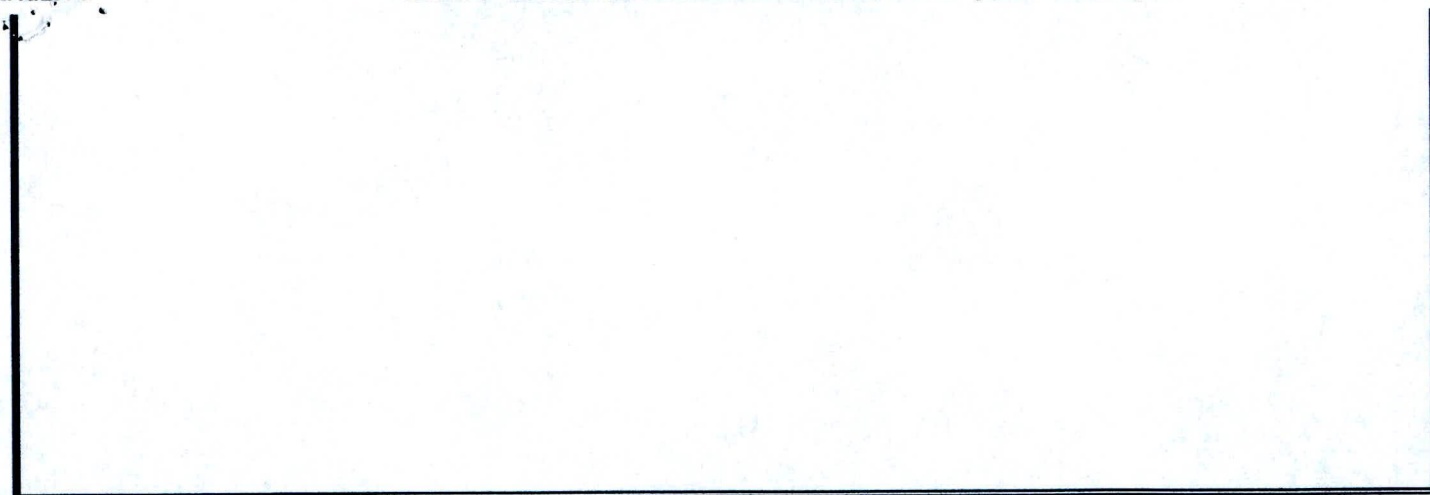
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:37:28 do dia 05/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.603.466/0001-07
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/06/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO F.M.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO GOLFINHO F.M.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R GETULIO VARGAS

NÚMERO
1996

COMPLEMENTO

CEP
95.625-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMBE

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/09/2014** às **09:08:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM

ESTATUTO

Capítulo I: Denominação, Fins, Sede, Foro, Duração.

Artigo 1º: A Associação, entidade social sem fins lucrativos, denomina-se Associação Comunitária Rádio Golfinho F.M., de caráter educacional, beneficente e assistencial, fundada em 05 de dezembro de 1.997.

Artigo 2º: A Associação Comunitária Rádio Golfinho F.M. tem por objetivo desenvolver serviços de radiodifusão comunitária incentivando e apoiando em toda a sua programação projetos educacionais, culturais, esportivos, assistenciais, recreativos e de lazer a sua comunidade, sem fins lucrativos, entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação.

Artigo 3º: A Associação tem sede na cidade de Imbé, à rua Getúlio Vargas, 1996, estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 4º: Fica eleito o foro da comarca para dirimir eventuais dúvidas, ou litígios, sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação.

Artigo 5º: A duração da Associação é por tempo indeterminado.

Capítulo II: Do Patrimônio.

Artigo 6º: O patrimônio da Associação constitui-se de todos os bens, e direitos adquiridos, a partir da data de fundação, e também de doações, subvenções, ou legados que venham a ser concedidas por pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 7º: No caso de extinção da Associação, o seu patrimônio será revertido a uma instituição congênere, conforme determinação da Assembleia Geral.

Capítulo III: Dos Sócios.

Artigo 8º: Serão admitidos como sócios da entidade, todas as pessoas, no gozo de seus direitos civis, aprovados pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO; O associado tem que residir no município de Imbé, sendo esta a área atendida, e em caso de mudança para outro município, deixa de ser associado.

A)- As instituições públicas, ou privadas, que se comprometerem em contribuir para a realização dos objetivos da entidade.

B)- As pessoas admitidas pela Assembleia Geral que se destacarem pela prestação de serviços em prol da Associação, ou por doações, subvenções que vierem a fazer em favor da entidade.



Serviços Notariais e de Registros de Imbé
Comarca de Tramandaí-RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
Protocolado sob nº 444 às Fls. 206 do Livro A, Nº 1 e Registrado sob nº 56, às Fls. 119, do Livro A, Nº 3. Imbé, 5 de maio de 2010

EMOLUMENTOS

Total: R\$ 65,10 + R\$ 2,60 = R\$ 67,70

Exame documentos: R\$ 22,50 (0684.03.0800002.00381 = R\$ 0,40)

Inscrição soc. e fins econômicos: R\$ 33,60 (0684.03.0800002.00380 = R\$ 0,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 6,40 (0684.01.0800002.01101 a 1108 = R\$ 1,60)

Processamento eletrônico: R\$ 2,60 (0684.01.0800002.01109 = R\$ 0,20)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIAO SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIAO/REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso desta cópia conforme o original a mim apresentada. Dou fé. 0684.01.1400001.04387 a 04388
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Imbé, 25/09/2014
Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIAO SUBSTITUTO

Artigo 9º: É dever dos sócios cumprir o presente Estatuto, contribuir gratuitamente com seu trabalho e dedicação para execução das finalidades da Entidade, desincumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos sem direito a salário ou qualquer espécie de remuneração, indenização, ou compensação.

Artigo 10: Os sócios não responderão sequer subsidiadamente pelos encargos e obrigações da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO; Os Dirigentes e Associados não responderão, nem mesmo subsidiadamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Artigo 11: Os sócios da Entidade serão brasileiros natos, quites com suas obrigações civis.

Capítulo 4º; Da Organização e Governo.

Seção I

Artigo 12: A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Legislação Brasileira.

Artigo 13: A Associação será governada pela Assembleia Geral, dirigida e administrada por uma diretoria, e assessorada por um Conselho Comunitário, quando solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO; O exercício de qualquer cargo será gratuito, sem vínculo empregatício, expressamente proibido a distribuição de lucros, bonificações, ou vantagens a qualquer dos dirigentes, ou conselheiros, sob pena de qualquer denominação, forma ou pretexto. Somente Diretor Presidente, e Diretor Vice-Presidente por suas atividades na Entidade, a título de cobertura de despesas da Entidade, poderão retirar um valor a ser determinado pela Diretoria.

Seção II- DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14: A Assembleia é soberana e é constituída por todos os sócios quites com as suas obrigações e na conformidade do artigo 8º.

Artigo 15: A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente e ordinariamente dentro dos três primeiros meses de cada ano civil, e extraordinariamente sempre que necessário pela convocação do presidente.

Artigo 16: A Assembleia Geral se instalará e deliberará com a presença de no mínimo dois terços de seus membros e decidirá por maioria dos votos dos presentes, ressalvando o que estabelece o artigo 48.

Artigo 17: A Assembleia Geral poderá ser convocada sempre que necessário pelo Presidente a requerimento de dois terços (2/3) de seus membros.

Artigo 18: As reuniões da Assembleia Geral far-se-ão com pelo menos oito (8) dias de



Serviços Notariais e de Registros de Imbé
Comarca de Tramandai-RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
Protocolado sob nº 444 às Fls. 206 do Livro A, Nº 1 e Registrado sob nº 56, às Fls. 119, do Livro A, Nº 3. Imbé, 5 de maio de 2010.

EMOLUMENTOS

Total: R\$ 65,10 + R\$ 2,60 = R\$ 67,70

Exame documentos: R\$ 22,50 (0684.03.0800002.00381 = R\$ 0,40)

Inscrição soc. s/ fins econômicos: R\$ 33,60 (0684.03.0800002.00380 = R\$ 0,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 6,40 (0684.01.0800002.01101 a 1108 = R\$ 1,60)

Processamento eletrônico: R\$ 2,60 (0684.01.0800002.01109 = R\$ 0,20)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIAO SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIAO/REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso desta cópia conforme o original a mim apresentada. Dou fé. 0684.01.1400001.04389 a 04390
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Imbé, 25/09/2014
Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIAO SUBSTITUTO

antecedência mediante correspondência protocolada com aviso de recebimento, ou convocações radiofônicas, ou publicações em jornais, e serão marcadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 19: O Presidente dirigirá os trabalhos da Assembléia Geral e o Secretário fará as atas das reuniões.

Artigo 20: No caso de empate será convocada nova eleição num prazo mínimo de trinta (30) dias.

Artigo 21: Das reuniões serão lavradas atas, em livro próprio, que permanecerá na sede da Associação, à disposição de seus membros sócios.

Artigo 22: Compete à Assembleia Geral:

- A A reforma, ou alteração de Estatuto Social;
- B Autorização para alienação ou oneração de imóveis pertencentes à Entidade, exceto o parque de comunicação e radiodifusão;
- C Fusão, incorporação dissolução ou extinção patrimonial que será destinada a entidade com a mesma finalidade;
- D Aprovar a previsão orçamentária e o programa de ação anual elaborados pela diretoria;
- E Julgar a prestação de contas, relatórios, balanços e respectivos anexos contábeis;
- F Decidir sobre outros assuntos que não sejam de competência da diretoria.

Artigo 23: Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Seção III

- A Votar e ser votado para cargos de administração da Entidade, se estiverem quites com suas obrigações de sócio;
- B Comparecer às Assembléias gerais, discutir e votar;
- C Cumprir e acatar este Estatuto e o Regimento Interno;
- D Requerer convocação da Assembléia Geral na forma deste Estatuto;
- E Participar das reuniões de diretoria e do Conselho, quando convocado;
- F Fica assegurado a um quinto (1/5) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Seção IV - Das Penalidades

Artigo 24; Infringindo o presente Estatuto, e a lei RadCom, os sócios estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- A Advertência;
- B Suspensão;
- C Exclusão.

A) - A Advertência será aplicada pelo Presidente da Entidade e sempre em caráter



Serviços Notariais e de Registros de Imbé
Comarca de Tramandai-RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
Protocolado sob nº 444 às Fls. 206 do Livro A, Nº 1 e Registrado sob nº 56, às Fls. 119, do Livro A, Nº 3. Imbé, 5 de maio de 2010.

EMOLUMENTOS

Total: R\$ 65,10 + R\$ 2,60 = R\$ 67,70

Exame documentos: R\$ 22,50 (0684.03.0800002.00381 = R\$ 0,40)

Inscrição soc. s/ fins econômicos: R\$ 33,60 (0684.03.0800002.00380 = R\$ 0,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 6,40 (0684.01.0800002.01101 a 1108 = R\$ 1,60)

Processamento eletrônico: R\$ 2,60 (0684.01.0800002.01109 = R\$ 0,20)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIÃO SUBSTITUTO



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIÃO/REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso desta cópia conforme o original a mim apresentada. Dou fé. 0684 01.1400001.04391 a 04392

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Imbé, 25/09/2014

Emc: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

reservado para punir faltas legais.

B) - A Suspensão será aplicada pelo Presidente da Entidade, após aprovação da diretoria para punir faltas graves.

C) - Exclusão será aplicada pela diretoria e o conselho da Entidade, para punir faltas gravíssimas, e a decisão será por votação secreta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado prévio direito à defesa, a todos os membros e sócios a que forem imputados infrações contra o presente Estatuto, o qual deverá ser impetrado e em até dez (10) dias úteis após a intimação.

Seção V- Da Diretoria

Artigo 25: A Diretoria compor-se-á dos seguintes elementos: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor primeiro Secretário, Diretor Segundo Secretário e Diretor Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral.

A) Apenas farão parte da Diretoria os brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos, e maiores de dezoito (18) anos, ou emancipados, e não podendo estar exercendo mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, ou função da qual decorra foro especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: O membro diretor que assumir cargo público político, de forma nomeada, fica afastado da Entidade sem direito a voto, tendo seu posto assegurado, quando do encerramento da função a que foi convidado e nomeado, e o sócio nesta condição não poderá concorrer a cargo de diretoria.

Artigo 26: A Diretoria será eleita para um mandato de cinco (5) anos, sendo permitido a todos os membros da diretoria concorrer à reeleição, podendo ocupar outros cargos.

Artigo 27: A diretoria exercerá o mandato até a posse da que suceder, mesmo que vencido o seu cargo.

Artigo 28: A diretoria se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo Regimento Interno, sendo necessária a presença de pelo menos três (3) de seus membros para as deliberações.

A) - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

B) - O presidente terá além do seu, o voto de qualidade nos casos de empate.

Artigo 29: A diretoria poderá ser convocada extraordinariamente por qualquer um dos seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

Artigo 30: Compete à diretoria:



Serviços Notariais e de Registros de Imbé
Comarca de Tramandaí-RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
Protocolado sob nº 444 às Fls. 206 do Livro A, Nº 1 e Registrado sob nº 56, às Fls. 119, do Livro A, Nº 3. Imbé, 5 de maio de 2010.

EMOLUMENTOS

Total: R\$ 65,10 + R\$ 2,60 = R\$ 67,70

Exame documentos: R\$ 22,50 (0684.03.0800002.00381 = R\$ 0,40)

Inscrição sôc. s/ fins econômicos: R\$ 33,60 (0684.03.0800002.00380 = R\$ 0,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 6,40 (0684.01.0800002.01101 a 1108 = R\$ 1,60)

Processamento eletrônico: R\$ 2,60 (0684.01.0800002.01109 = R\$ 0,20)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIAO SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIAO/REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso desta cópia conforme o original a mim apresentada. Dou fé. 0684.01.1400001.04393 a 04394
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Imbé, 25/09/2014
Emel: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIAO SUBSTITUTO

- A) - Auxiliar nas atividades da emissora
- B) - Nomear e demitir coordenadores de departamentos;
- C) - Propor a previsão orçamentária e o programa de ação anual;
- D) - Executar o programa de ação aprovado pela assembleia geral;
- E) - Administrar os bens da Associação, zelando por sua conservação e por sua maior rentabilidade;
- F) - Propor a alteração de bens da Associação, bem como aplicação dos bens e seus rendimentos à Assembleia Geral;
- G) - Encaminhar a sua prestação de contas, relatórios, balanços e respectivos anexos contábeis ao conselho, dentro de trinta (30) dias do encerramento do exercício da Associação que ocorrerá em trinta e um (31) de dezembro de cada ano;
- H) - Propor a reforma deste Estatuto à Assembleia Geral;
- I) - Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- J) - Instituir Conselho comunitário cujo o objetivo é acompanhar a programação, representar moradores e apoiar a diretoria.

Artigo 31: Compete ao Presidente:

- A) - Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- B) - Presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- C) - Admitir e demitir os servidores da Associação;
- D) - Aplicar punições;
- E) - Convocar, sempre que necessário, reuniões extraordinárias da Assembleia Geral;
- F) - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Primeiro Tesoureiro;
- G) - Constituir procuradores e advogados, bem como conferir-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais com prévia autorização da diretoria;
- H) - Convocar reuniões da diretoria;
- I) - Nomear pessoas convidadas, associadas ou diretores para funções exclusivas na emissora;
- J) - A responsabilidade nas questões operacionais, artísticas, técnicas e financeiras na emissora;
- L) - Deliberar e direcionar aquisições, contratações e gastos básicos na emissora.

Artigo 32: Em caso de ausência de qualquer membro da diretoria, cabe ao Presidente poder escolher outro membro substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO: No afastamento definitivo do Diretor Presidente, assumi o Vice Diretor Presidente, passando o Diretor Primeiro Secretário com atribuições de Vice Diretor Presidente. Aos dois é garantido o auxílio despesa conforme artigo 13, parágrafo único.

Artigo 33: Compete ao Vice-Presidente:

- A) - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos constando as ausências e impedimentos em atos da Diretoria;
- B) - Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções.



Serviços Notariais e de Registros de Imbé
Comarca de Tramandai-RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
Protocolado sob nº 444 às Fls. 206 do Livro A, Nº 1 e Registrado sob nº 56, às Fls. 119, do Livro A, Nº 3. Imbé, 5 de maio de 2010.
EMOLUMENTOS

Total: R\$ 65,10 + R\$ 2,60 = R\$ 67,70
Exame documentos: R\$ 22,50 (0684.03.0800002.00381 = R\$ 0,40)
Inscrição soc. s/ fins econômicos: R\$ 33,60 (0684.03.0800002.00380 = R\$ 0,40)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 6,40 (0684.01.0800002.01101 a 1108 = R\$ 1,60)
Processamento eletrônico: R\$ 2,60 (0684.01.0800002.01109 = R\$ 0,20)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBE - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIAO SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIAO/REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso desta cópia conforme o original a mim apresentada. Dou fé. 0684.01.1400001.04395 a 04396
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Imbé, 25/09/2014
Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60

TABELIONATO
IMBE - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIAO SUBSTITUTO

Artigo 34: Compete ao Diretor Primeiro Secretário:

- A) - Secretariar as assembléias gerais e reuniões;
- B) - Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- C) - Atender ao expediente em geral.

Artigo 35: Compete ao Diretor Segundo Secretário:

- A) - Substituir o Diretor Primeiro Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- B) - Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 36: Compete ao Diretor Tesoureiro:

- A) - Gerir as finanças da Associação de comum acordo com a diretoria;
- B) - Manter, para registro econômico e financeiro da Associação, os livros diários e caixa, sempre atualizados e devidamente formalizados;
- C) - Ter sob sua guarda a responsabilidade de valores da Entidade;
- D) - Assinar ordem de pagamentos e cheques juntamente com o Presidente;
- E) - Dirigir a arrecadação e depositá-la pela maneira estabelecida pela diretoria;
- F) - Apresentar à Diretoria balancetes mensais, relatórios anuais, sobre a situação financeira a ser encaminhada ao Conselho, e a prestação de contas, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas.

Seção VI - Do Conselho Fiscal.

Artigo 37: O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios da Associação.

Artigo 38: O Conselho Fiscal, será eleito por um mandato de cinco (5) anos, podendo ser reeleito.

Artigo 39: O Conselho será dirigido por um de seus integrantes eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 40: Compete ao Conselho Fiscal:

- A) - Orientar e assessorar a diretoria nas questões que lhe forem encaminhadas para dar parecer;
- B) - Examinar e julgar, na qualidade de Conselho Fiscal, as prestações de contas, relatórios, balanços e respectivos anexos contábeis que lhe forem anualmente remetidos pela diretoria, dando parecer sobre esses assuntos no prazo de um (1) mês, e encaminhá-los à Assembléia Geral que deliberará a respeito;
- C) - Participar das reuniões e assembléias quando convocados.

Artigo 41-Do Conselho Comunitário



Serviços Notariais e de Registros de Imbé
Comarca de Tramandai-RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
Protocolado sob nº 444 às Fls. 206 do Livro A, Nº 1 e Registrado sob nº 56, às Fls. 119, do Livro A, Nº 3. Imbé, 5 de maio de 2010.

EMOLUMENTOS

Total: R\$ 65,10 + R\$ 2,60 = R\$ 67,70
Exame documentos: R\$ 22,50 (0684.03.0800002.00381 = R\$ 0,40)
Inscrição soc. s/ fins econômicos: R\$ 33,60 (0684.03.0800002.00380 = R\$ 0,40)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 6,40 (0684.01.0800002.01101 a 1108 = R\$ 1,60)
Processamento eletrônico: R\$ 2,60 (0684.01.0800002.01109 = R\$ 0,20)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIÃO/REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso desta cópia conforme o original a mim apresentada. Dou fé. 0684.01.1400001.04397 a 04398
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Imbé, 25/09/2014
Emc!: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 0,60

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

Seção VII

A) - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes da comunidade local, ou da área urbana da localidade, tais como Associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612, de 1988.

B) - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como, sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

C) - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Seção VIII – Da Extinção

Artigo 42: A extinção dar-se-á quando a Associação não mais puder levar a efeito as suas finalidades expressas neste Estatuto, observando o que estabelece o "Artigo 7º", exceto o parque de comunicação e radiodifusão.

Seção IX- Das disposições Gerais.

Artigo 43: Os recursos econômicos e financeiros da Associação serão provenientes de donativos, auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, bem como o patrocínio cultural.

Artigo 44: Anualmente, em trinta e um (31) de dezembro, será levantado e encerrado o balanço geral, acompanhado dos respectivos anexos contábeis.

Artigo 45: O Estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente pela Assembléia geral convocada para tal finalidade, com presença de no mínimo dois terços (2/3) de seus membros sendo que a reforma será decidida pelo voto da maioria dos membros da Associação.

Artigo 46: A Assembléia Geral se instalará e deliberará com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros, mas as matérias a seguir dependerão do voto da maioria dos membros da Associação:

- A) - Prestação de contas, relatórios, balanços e respectivos anexos contábeis;
- B) - Alienação de bens da Associação e aplicação de seus bens e rendimentos;
- C) - Eleição e destituição da diretoria e do conselho fiscal.

Artigo 47: A Associação não poderá ter vínculo, nem ligação político-partidária com



Serviços Notariais e de Registros de Imbé
Comarca de Tramandai-RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
Protocolado sob nº 444 às Fls. 206 do Livro A, Nº 1 e Registrado sob nº 56, às Fls. 119, do Livro A, Nº 3. Imbé, 5 de maio de 2010.

EMOLUMENTOS

Total: R\$ 65,10 + R\$ 2,60 = R\$ 67,70

Exame documentos: R\$ 22,50 (0684.03.0800002.00381 = R\$ 0,40)

Inscrição soc. s/ fins econômicos: R\$ 33,60 (0684.03.0800002.00380 = R\$ 0,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 6,40 (0684.01.0800002.01101 a 1108 = R\$ 1,60)

Processamento eletrônico: R\$ 2,60 (0684.01.0800002.01109 = R\$ 0,20)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELÃO SUBSTITUTO



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELÃO/REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso desta cópia conforme o original a mim apresentada. Dou fé 0684.01.1400001.04401 a 04402

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Imbé, 25/09/2014

Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELÃO SUBSTITUTO

qualquer partido político, ou outra entidade que tenha afinidade partidária com qualquer partido político, como também nos seus quadros da Associação ou diretoria algum membro titular de diretório político-partidário.

PARÁGRAFO ÚNICO; Todo o membro da diretoria que pleitear concorrer a cargo político-partidário deverá licenciar-se da diretoria conforme legislação eleitoral vigente no país.

Artigo 48: A totalidade dos recursos econômicos, financeiros, previstos no artigo 43 será integralmente aplicado na execução dos afins da Associação, dentro do território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, incluindo despesas com pagamento de funcionários.

Artigo 49: Na medida de suas disponibilidades, a Associação poderá firmar convênios ou contratos com outras instituições congêneres ou afins, para a realização de seus objetivos.

Artigo 50: A Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, para fins de direito, terá seu Estatuto, e sua ata inscrita e registrada em Cartório de Registro e Documentos da Comarca de Tramandaí- RS.

Artigo 51: O presente Estatuto, e seus artigos e capítulos, atendem os fundamentos legais para o seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, artigo 170, capítulo I, título VII e parágrafo único.

Artigo 52: O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório desta Comarca.


Jorge André Silva
Diretor Presidente
RG:3030504983
CPF:34570764053


Cristiano da Silva Sielichow
Consultor Jurídico
OAB/RS 52.518





Serviços Notariais e de Registros de Imbé
Comarca de Tramandaí-RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
Protocolado sob nº 444 às Fls. 206 do Livro A, Nº 1 e Registrado sob nº 56, às Fls. 119, do Livro A, Nº 3. Imbé, 5 de maio de 2010.

EMOLUMENTOS

Total: R\$ 65,10 + R\$ 2,60 = R\$ 67,70

Exame documentos: R\$ 22,50 (0684.03.0800002.00381 = R\$ 0,40)

Inscrição soc. s/ fins econômicos: R\$ 35,60 (0684.03.0800002.00380 = R\$ 0,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 6,40 (0684.01.0800002.01101 a 1108 = R\$ 1,60)

Processamento eletrônico: R\$ 2,60 (0684.01.0800002.01109 = R\$ 0,20)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIÃO/REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso desta cópia conforme o original a mim apresentada. Dou fé. 0684.01.1400001.04403 a 04404
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Imbé, 25/09/2014
Emoi: R\$ 0,80 + Selo digital: R\$ 0,60

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

Ata 01/2010

Ata de apreciação e aprovação da reforma geral do Estatuto e eleição da diretoria da Associação Comunitária Rádio Golfinho F.M.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dez, às dezenove horas, conforme convocação, reuniram-se na rua Getúlio Vargas, número mil novecentos e noventa e seis, bairro centro, município de Imbé, Rio Grande do Sul, sede da entidade, os membros associados em Assembleia Geral, para apreciarem e votarem reforma geral do Estatuto Social da Entidade, e eleição da diretoria, digo, diretoria, e conselho comunitário. Foi indicado pelos presentes e senhor Jorge André Silva para abrir os trabalhos, e a mim, Glória Soraya Menezes Silva, para secretariar. O senhor Jorge André Silva explanou aos membros presentes a necessidade de uma reforma no estatuto da entidade para se adequar às novas normas do Ministério das Comunicações, uma vez que a entidade presta serviço de radiodifusão comunitária. Após a leitura das novas normas incluídas no estatuto que foi colocado em discussão onde não havendo nenhuma manifestação contrária, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos membros presentes. Dando sequência à pauta dos trabalhos, decidiu-se a apresentação de uma única chapa para composição da nova diretoria da entidade que, após anunciada, foi aprovada por aclamação de todos os presentes ficando assim constituída para o mandato de cinco anos a partir desta data: Diretor Presidente Jorge André Silva RG 3030504983 - CPF 34570764053, Diretor Vice-Presidente Oli Adão Müller RG 1071527947- CPF 023175400, Diretor Primeiro Secretário Glória Soraya Menezes Silva RG 1003340492- CPF 33645027068, Diretor Segundo Secretário Luiz Odacir Ramos de Souza RG 3022504645 - CPF 16700660025 e Diretor Tesoureiro Luiz Felipe Menezes Silva RG 3064848694 - CPF 00325279017. Em seguida à posse da diretoria os membros presentes elegeram o conselho comunitário, também com o mandato de cinco anos, assim composto: Jair de Araújo RG 7028077787 CPF 2737639700, representante da Associação dos Moradores Nova Nordeste, Ana de Fátima Marques Carvalho RG 1009733229 - CPF 300444560-34, representante da Escola Estadual de Ensino Médio 9 de Maio, Marco Antonio Lotti RG 2002213862 - CPF 13822586017, representante da Sociedade Amigos Albatroz, Paulo Sérgio Santos Galimberti RG 3003189192- CPF 20455453004, representante do consulato, digo, consulado, Sport Club Internacional, José Luiz Quarti RG 1005745731- CPF 24215708087, representante consulado Grêmio Football Porto Alegrense. Na oportunidade foram eleitos membros do Conselho Fiscal, para o mandato de cinco anos, os senhores Paulo Nascimento, Alessandro Reginato Souza e Elizangela Santos. Após empossados pelos presentes, o Diretor Presidente eleito, senhor Jorge André Silva, agradeceu a presença de todos e pediu apoio de todos para juntos prestarem, com respeito e dedicação, um serviço de total interesse da comunidade através do sistema de radiodifusão comunitário. Desta forma, cumprida a pauta da reunião, lido e aprovado o Estatuto Social da entidade, e empossada a diretoria, conselho comunitário e conselho fiscal, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião de assembleia geral, que para constar, eu, Glória Soraya Menezes Silva, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada por mim e pelos demais presentes. Imbé, dezoito de fevereiro de dois mil e dez.

Glória Soraya Menezes Silva
Diretora 1ª Secretária

Jorge André Silva
Diretor Presidente



Serviços Notariais e de Registros de Imbé
Comarca de Tramandai-RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
Protocolado sob nº 444 às Fls. 206 do Livro A, Nº 1 e Registrado sob nº 56, às Fls. 119, do Livro A, Nº 3. Imbé, 5 de maio de 2010.

EMOLUMENTOS

Total: R\$ 65,10 + R\$ 2,60 = R\$ 67,70
Exame documentos: R\$ 22,50 (0684.03.0800002.00381 = R\$ 0,40)
Inscrição soc. s/ fins econômicos: R\$ 33,60 (0684.03.0800002.00380 = R\$ 0,40)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 6,40 (0684.01.0800002.01101 a 1108 = R\$ 1,60)
Processamento eletrônico: R\$ 2,60 (0684.01.0800002.01109 = R\$ 0,20)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 168 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIÃO/REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso desta cópia conforme o original a mim apresentada. Dou fé. 0684.01.1400001.04405 a 04406
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Imbé, 25/09/2014
Emol: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIÃO SUBSTITUTO



A RÁDIO DA GENTE!

www.golfinhofm.com.br

CNPJ: 02.603.466/0001-07

**Sistema de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações Portaria 2250/2002**

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM

Aos 29 dias de Setembro de 2014, às 14 h, na cidade de Imbé, RS, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, assim constituído: Escola Estadual de Ensino Médio 9 de Maio, Associação Amigos do Balneário Albatroz (SABAL), Associação dos Moradores do Bairro Nova Nordeste, Consulado do Sport Clube Internacional – cidade de Imbé e Consulado do Grêmio Footbal Porto-alegrense – cidade de Imbé. Na reunião, foi feita a leitura da grade de programação da emissora sendo aprovada na íntegra por todos os presentes que se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 15 h.

Ana de Fátima Marques Carvalho

Representante da E.E.E.M 9 de Maio

CPF: 30044456034

Marco Antonio Lotti

Representante da Sabal

CPF: 13822586017

Paulo Sérgio Santos Galimbert

Representante Consulado do SC Internacional

CPF: 20455453004

Jair de Araujo

Representante da Ass. Moradores Nova Nordeste

CPF: 27376397000

José Luis Quarti

Representante Consulado do Grêmio FPA

CPF: 24215708087



A RÁDIO DA GENTE!

www.golfinhofm.com.br

CNPJ: 02.603.466/0001-07

**Sistema de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações Portaria 2250/2002**

SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DA ANATEL PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA

Eu, Jorge André Silva, representante legal da Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, solicito através deste, uma vistoria da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) de acordo com a disponibilidade, especificamente para fins de renovação da outorga.

Jorge André Silva – Diretor Presidente

Associação Comunitária Rádio Golfinho FM

CPF: 345 707 640 53

Imbé, 30 de Setembro de 2014



A RÁDIO DA GENTE!
www.golfinhofm.com.br

CNPJ: 02.603.466/0001-07
Sistema de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações Portaria 2250/2002
Rua Herval, 2470 - Centro - Imbé/RS - Fone: 0xx51 3627 - 4927.

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO GOLFINHO FM

07:00:00 – Abertura da programação.
07:01:00 – Abertura amanhecer na terra. (Músicas de cantores locais e regionais)
07:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 01.
08:00:00 – Prefixo.
08:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 02.
08:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 03.
09:00:00 – Prefixo.
09:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 04.
09:05:45 – Abertura interesse público. (Notícias Locais)
09:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 05.
09:57:00 – Comunidade informada 1ª edição. (Notícias Locais)
10:00:00 – Prefixo.
10:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 01.
10:05:45 – Abertura voz comunitária. (Programa direcionado a campanhas beneficentes)
10:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 02.
11:00:00 – Prefixo.
11:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 03.
11:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 04.
11:57:00 – Comunidade informada 2ª edição. (Notícias Locais)
12:00:00 – Prefixo.
12:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 05.
12:05:45 – Abertura Bate Papo da Cidade. 1ª edição. Mesa redonda (Notícias Locais)
12:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 01.
12:45:00 – Boletim Imbé em ação 1ª edição.
13:00:00 – Prefixo.
13:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 02.
13:05:45 – Abertura Entidades em Ação. 1ª edição. (associações de Bairro)
13:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 03.
14:00:00 – Prefixo.
14:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 04.
14:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 05.
14:57:00 – Comunidade informada 3ª edição. (Notícias Locais)
15:00:00 – Prefixo.
15:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 01.
15:05:45 – Abertura sucesso popular.

15:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 02.
16:00:00 – Prefixo.
16:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 03.
16:05:45 – Abertura Radcom Cidadão. (Programa com Advogados – Direitos e deveres)
16:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 04.
16:57:00 – Comunidade informada 4ª edição. (Notícias Locais)
17:00:00 – Prefixo.
17:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 05.
17:05:45 – Abertura do fundo do baú.
17:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 01.
17:45:00 – Boletim Imbé em ação 2ª edição.
17:53:00 – Oração da ave Maria.
18:00:00 – Prefixo.
18:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 02.
18:05:45 – Abertura Bate Papo da Cidade. 2ª edição. Mesa redonda (Notícias Locais)
18:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 03.
19:00:00 – Voz do Brasil.
20:00:00 – Prefixo.
20:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 04.
20:05:45 – Abertura Entidades em Ação. 2ª edição (associações de Bairro)
20:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 05.
21:00:00 – Prefixo.
21:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 01.
21:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 02.
22:00:00 – Prefixo.
22:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 03.
22:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 04.
23:00:00 – Prefixo.
23:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 05.
23:55:00 – Encerramento da programação.

Eu, Jorge André Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.



Jorge André Silva – Diretor Presidente
Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
CPF: 345 707 640 53

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX
MANDOU

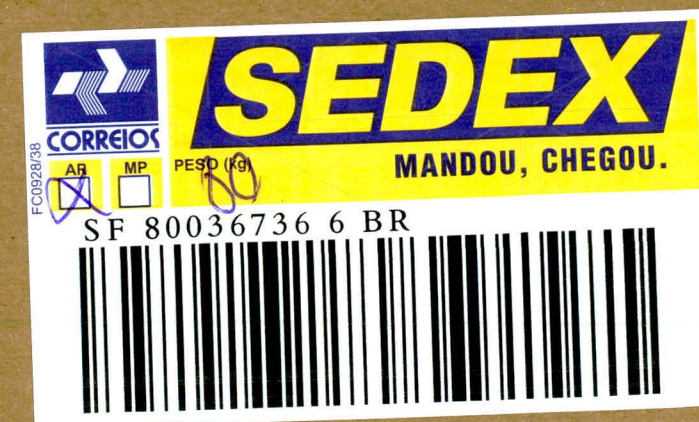
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMÃO BRANCO IMBÉ RS
RUA: INTERVAL 2470 IMBÉ RS
CEP. 95.625.000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPANADA DOS MINISTÉRIOS Bloco "R"
CEP. 70044900 BRASILIA DF BRASIL



A. R.



ATA Nº 02/2015

Ata de Eleição da Diretoria, Conselhos Fiscal e Comunitário da Associação Comunitária Rádio Golfinho FM.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às vinte horas, conforme convocação, reuniram-se, na sede da entidade à rua Herval, 2470, os membros associados, em Assembleia Geral, para a eleição da diretoria e conselhos fiscal e comunitário. O Sr. Diretor Presidente Jorge André Silva deu como aberto os trabalhos onde a mim, Maria Cristina Ferrari da Silva, foi solicitado para secretariar, então foi dado trinta minutos para apresentação de chapas, onde não havendo nenhuma manifestação, concluiu-se, por todos os presentes, por chapa única, a bem dos objetivos da entidade a consenso da seguinte composição: Diretor Presidente, Sr. Jorge André Silva, RG 3030504983, CPF nº 34570764053; Diretora Vice Presidenta: Elizangela Santos Almeida, RG 3086896457, CPF 01066323058; Diretora primeira secretária: Maria Cristina Ferrari da Silva RG 8001402323, CPF 41801385068; Diretor segundo secretário: Olindo Jorge da Veiga Silveira, RG 2035309364, CPF 76467945034; Diretor Tesoureiro: Luiz Felipe Menezes Silva, RG 3064848694, CPF 00325279017. Sendo assim, dando prosseguimento ao feito, a referida chapa foi aclamada por todos e constituída para o mandato de cinco anos a partir desta data, bem como foi eleito para o Conselho Fiscal os seguintes membros: Alessandro Reginato Souza, Alexandre da Silva Sielichow, Patrícia Gomes Guedes, para mandato de igual período. Em seguida à posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, foi reeleito o Conselho Comunitário também com mandato de cinco anos, assim composto: Jair de Araújo, RG 7028077787, CPF 2737639700, representante da Associação dos Moradores da Nova Nordeste; Ana de Fátima Marques Carvalho, RG 1009733229, CPF 30044456034, representante da Escola Estadual de Ensino Médio Nove de Maio; Marco Antonio Lotte, RG 2002213862, CPF 13822586017, representante da Sociedade Amigos de Albatroz; Paulo Sergio Santos Galimberti, RG 3003189192, CPF 20455453004, representante do Consulado Sport Clube Internacional; José Luiz Quarti, RG 1005745731, CPF 24215708087, representante do Consulado Grêmio Footbal Portoalegrense. Após todos empossados pelos presentes, o Diretor Presidente Jorge André Silva, agradeceu a confiança de todos, por ter sido novamente aclamado, mas espera que, com novos membros empossados hoje, possam se habilitar, num futuro próximo, a majoritária. Encerrando, parabenizou a reeleição do Conselho Comunitário. Não havendo mais nada a ser tratado, eu Maria Cristina Ferrari da Silva, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, foi assinada por mim e pelos demais presentes. Imbé, vinte e seis de fevereiro de dois mil e quinze.

Jorge André Silva
Diretor Presidente

Maria Cristina Ferrari da Silva
Diretora Primeira Secretária



Serviços Notariais e de Registros de Imbé

Comarca de Tramandai-RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral

Protocolado sob nº 1513 às Fls. 103 V do Livro A, Nº 2 e Registrado sob nº 56, averb. 01, às Fls. 293, do Livro A, Nº 5, Imbé, 13 de março de 2015.

EMOLUMENTOS

Tota: R\$ 82,30 + R\$ 1,85 = R\$ 84,15

Exame documentos: R\$ 31,10 (0684.03.080002.02857 = R\$ 0,55;

Registro/Avertação P.J.: R\$ 45,40 (0684.04.080002.00473 = R\$ 0,70)

Morfologia/Digitalização: R\$ 1,20 (0684.01.080002.05953 = R\$ 0,30)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0684.01.080002.05954 = R\$ 0,30)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIAO SUBSTITUTO



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE IMBÉ
AV. OSÓRIO, Nº 158 - CENTRO - IMBÉ / RS - CEP 95625-000
TABELIAO REGISTRADOR: NOÉ L. DEBASTIANI

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso desta cópia, conforme o original a mim apresentada. Dou fé. 0684.01.1400001.39981 a 39982

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Imbé, 13/03/2015

Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 0,60

TABELIONATO
Imbé - RS
Jonatan Barreiros Barros
Escritor de Tabelião

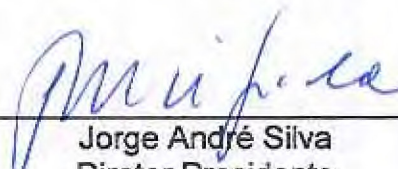


A RÁDIO DA GENTE!
www.golfinhofm.com.br

CNPJ: 02.603.466/0001-07
Sistema de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações Portaria 2250/2002
Rua Herval, 2470 - Centro - Imbé/RS - Fone: 0xx51 3627 - 4927.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE

Nós, abaixo assinado, membros diretores da Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, Imbé-RS, DECLARAMOS FIDELIDADE à lei 9.612/98, de Radiodifusão Comunitária.



Jorge André Silva
Diretor Presidente



Elisângela Almeida Santos
Diretora Vice-Presidente



Luiz Felipe Menezes Silva
Diretor Tesoureiro



Maria Cristina Ferrari
Diretora 1ª Secretária



Olindo Jorge da Veiga Silveira
Diretor 2º Secretário

Imbé, 20 de março de 2015

ASSOCIATO COMMUNISTICO RANCO COLFINTO FM
RUA. HERVAL 2470
TUMÉ - RS
LEP. 95.625.000

Ministérios das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Bloco II RII 3º Andar.
CEP. 70044-900 Brasília-DF.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18636/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.020946/2014-19**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Rádio Golfinho FM** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbé / RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea "d"	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 8º do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.3, alínea "d" da Norma 1/2011. Deverá assegurar o ingresso gratuito, como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhe inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. b. O artigo 26 do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.2, alínea "h.3" da

			Norma 1/2011. O mandato da diretoria não pode ultrapassar 4 anos e é permitida uma recondução. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
	Subitem 8.1, alínea “j”	CPF de todos os dirigentes	A entidade deverá encaminhar o CPF de todos os diretores
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 19/08/2015, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0671130** e o código CRC **CCA873B9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26958/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de agosto de 2015

Ao Senhor
JORGE ANDRÉ SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
Rua Herval, 2470 - Centro
95.625-000 / Imbé - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020946/2014-19.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18636/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0671170** e o código CRC **9F5B82B6**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 26958/2015/SEI-MC, 19 de agosto de 2015

53900.020946/2014-19

ENDEREÇO / ADDRESS

JORGE ANDRÉ SILVA

Associação Comunitária Rádio Golfinho FM

Rua Herval, 2470 - Centro

CEP / CODE POSTAL

95.625-000

Imbé - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Olindo Jorge da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/08/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Olindo
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO
Compos Carteiro



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39754727 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Qualidade de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

53900.057244/2015-71

Ilm.Sr.

Samir Amando Granja Nobre Maia

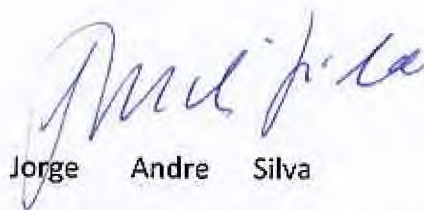
MD.Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília-DF

Senhor Coordenador ao cumprimentá-lo viemos através deste apresentar os documentos solicitados a nossa Entidade conforme ofício de número 26958/2015/SEI-MC datado de 19 de agosto de 2015, referente de nota técnica relativa a análise do processo número 53900.020946/2014-19.

Atenciosamente,



Jorge Andre Silva

Diretor Presidente Associação Comunitária Rádio Golfinho FM

Imbé RS 22 de Outubro 2015

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

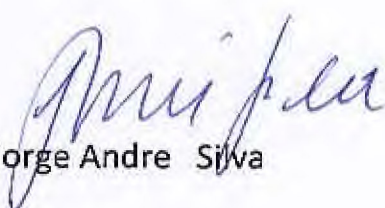
Em 28/10/15 às 14:30 horas

Assinatura: Conceição

Senhor Diretor,

Ao cumprimenta-lo, informo que o numero do CPF dos diretores constam na carteira de identidade dos mesmos enviados em anexo conforme o solicitado conforme subitem 8.1 alinea `j`.

certo de sua atenção,



Jorge Andre Silva

Diretor Presidente



Ata de apreciação e aprovação de alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Rádio Golfinho FM.

Aos nove dias do mês de Outubro de Dois mil e quinze, as dezenove horas, conforme convocação, reuniram-se a rua Herval 2470, município de Imbé, Rio Grande do Sul, sede da entidade, os membros associados em assembleia Geral para apreciar e votarem alteração do Estatuto Social da entidade, para se adequar a norma 01/2011, atendendo determinação do Ministério das Comunicações, conforme ofício 26958/2015 SEI-MC. Havendo número legal, o presidente abriu a reunião fazendo a leitura do referido ofício e falando da importância da alteração de alguns artigos do estatuto para adequação à norma. Após a fala foram aprovadas as seguintes alterações: O artigo 8º passa a ter a seguinte redação: "Serão admitidos como sócios da entidade, todas as pessoas no gozo de seus direitos civis, aprovados pela assembléia geral, assim assegurar o ingresso gratuito, como associadas as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhe inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como de direito de voz e voto nas liberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes". O artigo 26 passa a ter a seguinte redação: "A diretoria será eleita pelo mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida aos seus membros uma recondução". Após serem lidas e aprovadas as alterações, o diretor presidente Senhor Jorge André Silva agradeceu a presença de todos. Desta forma cumprida a pauta da reunião, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião de assembleia geral, que para constar, eu secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, foi assinada por mim e pelos demais presentes. Imbé, Nove de Outubro de 2015.

Jorge André Silva
Diretor Presidente

Priscila
Diretora Primeira Secretária



Serviços Notariais e de Registros de Imbé

Comarca de Tramandaó-RS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
Protocolado sob nº 1617 às Fls. 116 do Livro A, Nº 2 e Registrado sob nº 56, averb. 02, às Fls. 48, do Livro A, Nº 6, Imbé, 15 de outubro de 2015.

EMOLUMENTOS

Total: R\$ 82,30 + R\$ 2,40 = R\$ 84,70

Exatidão documentos: R\$ 31,10 (0584.03.000002.00027 = R\$ 31,10)

Registro/Averbção RJ: R\$ 46,40 (0584.04.000002.00005 = R\$ 46,40)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,20 (0664.01.000002.00008 = R\$ 1,20)

Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0664.01.000002.00009 = R\$ 3,60)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
TABELIAO SUBSTITUTO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 2035307364 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2004

NOME OLINDO JORGE DA VEIGA SILVEIRA

FILIAÇÃO JOSE SILVEIRA OLINDA VEIGA

NATURALIDADE TRES DE MAIO RS DATA DE NASCIMENTO 14/07/1984

DOO ORIGEM C CAS 1703 TRAMANDAI RS

LV 808FL 004 AV DIVORCIO

CPF *****/**

PORTEO ALGOL RS

10951314 ASSINATURA DO UNIFORMADO GUILHERME F. LOPES 50585

LEI N° 118 DE 29/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

OLINDO JORGE DA VEIGA SILVEIRA

OLINDO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

764.679.450-34

Nome

OLINDO JORGE DA VEIGA SILVEIRA

Nascimento

14/07/1984



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 69747

Série 00058/RS



Luiz Felipe M. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Luiz Felipe Nenezes Silva

Loc. Nasç. Tramandaí RS Est. RS Data 27.10.83
Filiação Jorge André da Silva
Gloria Saraya Nenezes Silva
Doc. nº RG 306484 86 94

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº
Exp. em Estado
Obs.
Data Emissão DRT

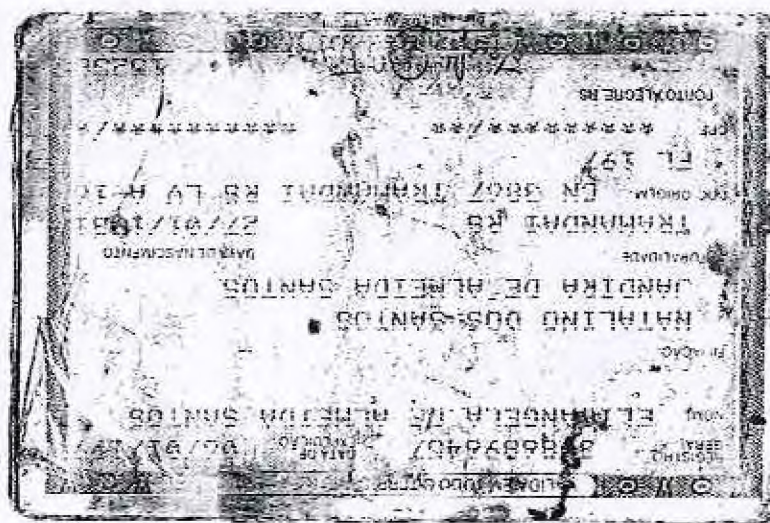
Paracurran
Assinatura do Funcionário

01356501



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**Número
000.252.790-17Nome
LUIZ FELIPE MENEZES SILVANascimento
27/10/1983**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO****CÓDIGO DE CONTROLE**
615D.C6BF.FF8B.19A3A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço**www.receita.fazenda.gov.br**Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:29:30 do dia 07/10/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
010.663.220-58

Nome
ELISANGELA DE ALMEIDA SANTOS

Nascimento
27/01/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE
2892.D1C5.8686.EFB9

www.receita.fazenda.gov.br

08:44:22 de 15/07/2015
Sistema de Autenticação de Documentos



CPF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3030504983

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/03/2012

JORGE ANDRÉ SILVA

FILIAÇÃO
BRENDO MARTINS DA SILVA
NELY SILVA
SAPUCAIA DO SUL-RS

DATA DE NASCIMENTO 09/12/1961

CPF 345.707.640-53

COLEÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PENÍAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assento Direto

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(ETIQUETA OU CARIMBO MO)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ BOM FIM
RUA. HERVAL 2470 CENTRO
CEP. 98.625.000
IMBÉ - RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTUBRAS DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLD LO "R" ANEXO "B" SALA 300-0
CEP: 70044-900
BRASÍLIA - DF



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.020946/2014 Localidade / UF: IMBÉ/RS
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO F.M.
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Elisangela de Almeida Santos	010.663.220-58	Vice-Presidente	20/02/2015 20/02/2020	
Maria Cristina Ferrari da Silva	418.013.850-68	1º Secretário	20/02/2015 20/02/2020	
Luiz Felipe Menezes Silva	000.252.790-17	Tesoureiro	20/02/2015 20/02/2020	
Jorge André Silva	345.707.640-53	Presidente	20/02/2015 20/02/2020	
Olindo Jorge da Veiga Silveira	764.679.450-34	2º Secretário	20/02/2015 20/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Carta S/N SEI 0183843).
- 2) Estatuto Social: fls. 7 a (Carta S/N SEI 0183843) e fls. 3/4 (Carta SEI 0796491).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 23;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 23;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 25;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 30;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 26;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 41.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1/2 (Carta SEI 0445578). (20.2.2015 a 20.2.2020)
Presidente: Jorge André Silva;
Vice-Presidente: Elisangela de Almeida Santos;
1º Secretário(a): Maria Cristina Ferrari da Silva;
2º Secretário(a): Olindo Jorge da Veiga Silveira;
Tesoureiro(a): Luiz Felipe Menezes Silva.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 5 a 10 (Carta SEI 0796491).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Carta S/N SEI 0183843).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Carta S/N SEI 0183843).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Carta S/N SEI 0183843).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 25 (Carta S/N SEI 0183843). Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora e a Administração Pública direta e indireta. Assim, verificou-se que o Conselho foi irregularmente constituído, o que implica a irregularidade do relatório.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26049/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.020946/2014-19.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbé**, estado do **Rio Grande do Sul**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	O Conselho Comunitário deve ser composto por, pelo menos, cinco representantes de entidades legalmente instituídas, <u>excluídas a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.</u> Dito isso, observou-se que dentre os membros do Conselho figura um representante de escola estadual, o que é vedado, segundo o art. 114, § 1º da Norma. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação sane a irregularidade, ou seja, substitua o membro irregular e encaminhe novo relatório sobre a grade de programação, assinada por todos os conselheiros e indicando, inclusive, as entidades representadas por cada um deles. Observação: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do

		Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
--	--	---

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/11/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0833825** e o código CRC **DF1CF0BA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38394/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM**

Rua Herval, 2470 - Centro

95.625-000 - Imbé - RS

CNPJ nº 02.603.466/0001-07

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020946/2014-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26049/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0833861** e o código CRC **7D8F96DF**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 38394/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015
53900.020946/2014-19

Associação Comunitária Rádio Golfinho FM

Rua Herval, 2470 - Centro

95.625-000

Imbé - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JH 00164572 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

24/12/15

28/12/15

____/____/____

14:22 h

13:52 h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco P,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**



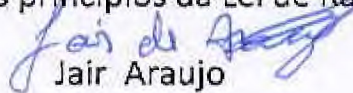
53900.006091/2016-85

Associação Comunitária Rádio Golfinho FM Imbe RS

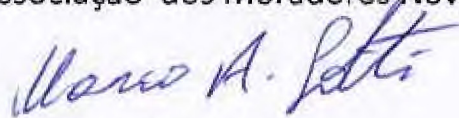
Conselho Comunitário

DECLARAÇÃO.

Nós abaixo assinado mebroz conselheiros declaramos que a programação da Associação Comunitária Rádio Golfinho Fm Imbé RS, atendendo os princípios da Lei de Radiodifusão Comunitária.


Jair Araujo

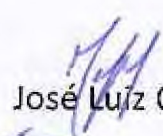
Associação dos Moradores Nova Nordeste

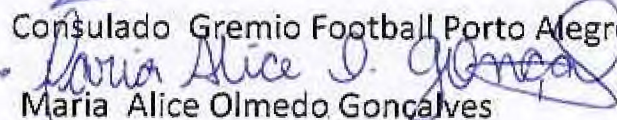

Marco Antonio Lote

Sociedade Amigos Balneário Albatroz


José Paulo Galimberti

Consulado S.C. Internacional


José Luiz Quarti

Consulado Gremio Football Porto Alegrense

Maria Alice Olmedo Gonçalves

Igreja Ministério Evangélico Resgatando Almas

Imbé 25 de Janeiro 2016

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 29/01/16 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição



A RÁDIO DA GENTE!
www.golfinhofm.com.br

CNPJ: 02.603.466/0001-07
Sistema de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações Portaria 2250/2002
Rua Herval, 2470 - Centro - Imbé/RS - Fone: 0xx51 3627 - 4927.

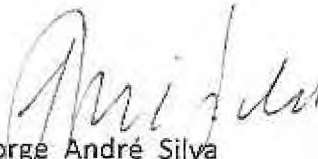
PROGRAMAÇÃO DE APOIO CULTURAL

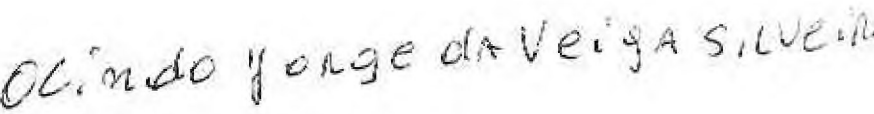
07:00:00 – Abertura da programação.
07:01:00 – Abertura amanhecer na terra. (Músicas de cantores locais e regionais)
07:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 01.
08:00:00 – Prefixo.
08:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 02.
08:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 03.
09:00:00 – Prefixo.
09:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 04.
09:05:45 – Abertura interesse público. (Notícias Locais)
09:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 05.
09:57:00 – Comunidade informada 1ª edição. (Notícias Locais)
10:00:00 – Prefixo.
10:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 01.
10:05:45 – Abertura voz comunitária. (Programa direcionado a campanhas beneficentes)
10:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 02.
11:00:00 – Prefixo.
11:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 03.
11:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 04.
11:57:00 – Comunidade informada 2ª edição. (Notícias Locais)
12:00:00 – Prefixo.
12:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 05.
12:05:45 – Abertura Bate Papo da Cidade. 1ª edição. Mesa redonda (Notícias Locais)
12:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 01.
12:45:00 – Boletim Imbé em ação 1ª edição.
13:00:00 – Prefixo.
13:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 02.
13:05:45 – Abertura Entidades em Ação. 1ª edição. (associações de Bairro)
13:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 03.
14:00:00 – Prefixo.
14:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 04.
14:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 05.
14:57:00 – Comunidade informada 3ª edição. (Notícias Locais)
15:00:00 – Prefixo.
15:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 01.
15:05:45 – Abertura sucesso popular.

15:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 02.
16:00:00 – Prefixo.
16:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 03.
16:05:45 – Abertura Radcom Cidadão. (Programa com Advogados – Direitos e deveres)
16:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 04.
16:57:00 – Comunidade informada 4ª edição. (Notícias Locais)
17:00:00 – Prefixo.
17:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 05.
17:05:45 – Abertura do fundo do baú.
17:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 01.
17:45:00 – Boletim Imbé em ação 2ª edição.
17:53:00 – Oração da ave Maria.
18:00:00 – Prefixo.
18:00:45 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 02.
18:05:45 – Abertura Bate Papo da Cidade. 2ª edição. Mesa redonda (Notícias Locais)
18:30:00 – Bloco de apoio cultural e Spots Institucionais 03.
19:00:00 – Voz do Brasil.

Ata de apreciação e eleição de membro conselheiro do Conselho Comunitário da Associação Comunitaria Rádio Golfinho FM.

Aos sete dias de Janeiro de 2016, as vinte horas, reuniram-se na sede da entidade à rua Herval, 2470, em assembleia geral, por convocação do Diretor presidente senhor Jorge André Silva, os membros associados para apreciar e votar pela eleição dentro do conselho comunitário da entidade, atendendo ofício número 38394/2015 SEI-MC, determinando referida mudança com base no artigo 114 inciso primeiro da portaria 4334/2015, assim como artigo 131 inciso V da mesma portaria, do Ministério das Comunicações. Havendo numero legal, o diretor presidente abriu os trabalhos, onde fez a leitura do ofício acima referido enviado pelo Ministério, onde falou aos presentes da necessidade da mudança de membro do conselho, onde a professora Ana de Fátima Marques Carvalho deixa apartir desta data, o cargo de conselheira. O diretor presidente agradeceu o desempenho da professora como membro. Para substituí-la foi apresentada a senhora Maria Alice Olmedo Gonçalves CPF 530078750/72 RG 2033413952 representante da Igreja Ministério Evangélico Resgatando Almas, situado à rua Cruz Alta, 2704, Imbé RS. Após a apresentação e dito a respeito das atribuições do conselheiro, o nome da senhora Maria Alice foi aprovado e eleita pelos associados presentes, para exercer o cargo pelo periodo de quatro anos, já em vigência. Após empossada, a mesma prometeu dedicação em prol da comunidade. Antes de encerrar o Diretor presidente lembrou do envio imediato do relatório do Conselho comunitário atualizado ao Ministério das Comunicações com a grade atual da programação. Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião de Assembleia geral e eu, Olindo Jorge da Veiga Silveira, segundo Diretor Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por mim e demais presentes. Imbé, sete de janeiro de dois mil e dezesseis.


 Jorge André Silva
 Diretor Presidente


 Olindo Jorge da Veiga Silveira
 Diretor Segundo Secretário


Serviços Notariais e de Registros de Imbé
 Comarca de Tramandaí-RS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
 Protocolado sob nº 1668 às F's. 125 do Livro A, Nº 2 e Registrado sob nº 56, averb. 03, às Fls. 80, do Livro A, Nº 6. Imbé, 21 de janeiro de 2016.
EMOLUMENTOS
 Total: R\$ 92,90 + R\$ 2,80 = R\$ 95,70
 Exatidão documental: R\$ 35,10 (C684.04.080002.03607 = R\$ 0,90)
 Registro/Averbção P.J: R\$ 52,30 (C684.04.080002.03608 = R\$ 0,90)
 Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,40 (C684.01.080002.03654 = R\$ 0,40)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (C684.01.080002.03655 = R\$ 0,40)

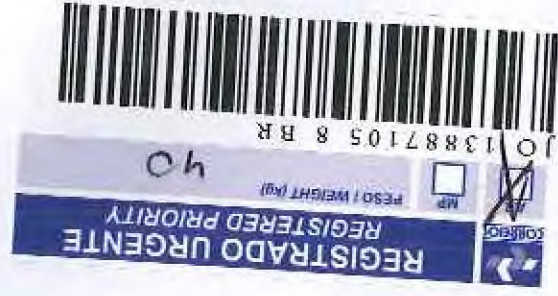
Giovani Debastiani
 Substituto

TABELIONATO
 IMBÉ - RS
 GIOVANI DEBASTIANI
 TABELÃO SUBSTITUTO



Remitente: Associação Comunitária Rádio Golfinho Fm
Endereço: Rua Herval, 2470 - Imbé - RS
CEP: 95.625.000

(ETIQUETA DO CARIMBO NP)



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Companhia dos Ministérios Bloco R, 3º Andar
Praça Anita Federal - CEP 70044-900





JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **OLINDO JORGE DA VEIGA SILVEIRA (Título Eleitoral: 027982130400) é 1º - Secretário (exercício 01/04/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PRB - 10 PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - IMBÉ/RS**
Vigência: **Início: 14/03/2014 Final: Indeterminada**
Código: **5CQD.WP72.JTK9.QFML.**
Certidão emitida às: **19/04/2016 14:08:01**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.020946/2014 Localidade / UF: IMBÉ/RS
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO F.M.
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Elisangela de Almeida Santos	010.663.220-58	Vice-Presidente	20/02/2015 20/02/2020	
Maria Cristina Ferrari da Silva	418.013.850-68	1º Secretário	20/02/2015 20/02/2020	
Luiz Felipe Menezes Silva	000.252.790-17	Tesoureiro	20/02/2015 20/02/2020	
Jorge André Silva	345.707.640-53	Presidente	20/02/2015 20/02/2020	
Olindo Jorge da Veiga Silveira	764.679.450-34	2º Secretário	20/02/2015 20/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Carta S/N 0183843).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 8.10.2014.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 7 a 22 (Carta S/N 0183843) e fls. 3/4 (Carta 0796491).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 23;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 23;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 25;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 30;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 26;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 41.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1/2 (Carta 0445578). (20.2.2015 a 20.2.2020)
Presidente: Jorge André Silva;
Vice-Presidente: Elisangela de Almeida Santos;
1º Secretário(a): Maria Cristina Ferrari da Silva;
2º Secretário(a): Olindo Jorge da Veiga Silveira;
Tesoureiro(a): Luiz Felipe Menezes Silva.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 5 a 10 (Carta 0796491).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Carta S/N 0183843).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Carta S/N 0183843).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Carta S/N 0183843).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 1 a 3 (Declaração 0945988). Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O 2º Secretário, Olindo Jorge da Veiga Silveira, exerce o cargo de 1º Secretário no órgão de direção do PRB, em Imbé - RS, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- A Associação sanou a pendência indicada na Nota Técnica nº 26049/2015/SEI-MC.
- Apesar de três dos cinco diretores terem o sobrenome ?Silva?, não há relação de parentesco entre eles que configure vínculo familiar.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9208/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.020946/2014-19.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbé**, estado do **Rio Grande do Sul**, apresentou resposta à exigência, conforme Declaração 0945988.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	Vínculos de subordinação.	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - O 2º Secretário, Olindo Jorge da Veiga Silveira, exerce o cargo de 1º Secretário no órgão de direção do PRB, em Imbé - RS, o que configura vínculo político. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável . Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.
Portaria nº 4334,	Art. 25, § 2º, inciso I,		

de 2015	alínea "b"	Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
---------	------------	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 19/04/2016, às 14:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1083013** e o código CRC **DEBA8E2B**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1082986.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13204/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM**
Rua Herval, 2470 - Centro
95.625-000 - Imbé - RS
CNPJ nº 02.603.466/0001-07

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020946/2014-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9208/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1083104** e o código CRC **5FE74AA5**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 13204/ 2016/SEI-MC, de 22/04/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53900.020946/2014-19

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM

Rua Herval, 2470 - Centro

CEP / CODE POSTAL

95.625-000

Imbé - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO //
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39169430 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA FORMATA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

05/16
18:04 h

: h

: h

NOME / NOM DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Administrativos, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70644-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1346/2016/SEI-MC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.020946/2014-19.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Imbé, estado do Rio Grande do Sul, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o 2º Secretário, Olindo Jorge da Veiga Silveira, exerce o cargo de 1º Secretário no órgão de direção do PRB, em Imbé - RS, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1082986.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1083114** e o código CRC **3B5ADF8A**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Comunicamos que, considerando a existência de indícios de vínculo de natureza político/partidário, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apurado nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.020946/2014-19, foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.025979/2016-17**, em face da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM (CNPJ 82.701.475/0001-70), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Imbé/SC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 17/06/2016, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1092309** e o código CRC **4F64AD31**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CNPJ: 02.603.466/0001-07
Sistema de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações Portaria 2250/2002
Rua Herval, 2470 - Centro - Imbé/RS - Fone: 0xx51 3627 - 4927.

Ilmo Sra

Eliane Almeida da Silva
Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária.
Of. Nº 10/2016

Imbé, 22 de maio de 2016.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la viemos através deste apresentar ata de nova eleição de Diretor conforme determina Ofício número 13204/2016 SEI-MC.do análise do processo de número 53900.020946/2014-19.

Outro sim informamos com a sede e estúdio de nossa emissora esta localizado á Rua Herval 2470 Imbé RS conforme CNPJ (anexo).

Certo de sua atenção, Cordialmente


Jorge André Silva
Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/05/16 às 14:29 horas

Assinatura: Pereira

Ata de n.02 /2016

Ata de apreciação e aprovação de novo associado e eleição de membro diretor da Associação Comunitária Rádio Golfinho FM.

Aos nove dias do mês de Maio de 2016 às vinte horas, reuniram-se na sede da entidade à rua Herval 2470 em assembleia geral por convocação do Diretor Presidente Sr. Jorge André Silva, onde havendo numero legal, reuniram-se os membros associados para apreciar e aprovar novo associado e eleger novo mebro Diretor segundo Secretário devido ao oficio de desligamento apresentado a esta entidade pelo então ocupante do cargo Sr. Olindo Jorge da Veiga Silveira. Na oportunidade foi apresentado o nome da professora Isabel Cristina Bravo como nova associada da entidade com todos os direitos e deveres garantidos por relevantes serviços prestados nas campanhas sociais e solidárias, realizadas pela entidade. O nome foi aprovado pelos presentes. Após lido o oficio apresentado pelo então segundo secretário solicitando desligamento, o Diretor Presidente Sr. Jorge André Silva convidou a nova associada para assumir o cargo, o que foi aceito pela mesma, e aprovada pelos membros presentes. Sendo assim, toma posse a partir desta data a Sra. Isabel Cristina Bravo RG 1036103561 CPF 46844783000 como Diretora Segunda Secretária da Associação Comunitária Radio Golfinho FM com mandato igual a atual Diretoria até seu término. A Diretora prometeu aos presentes cumprir com todas as suas atribuições legais e respeitar estatuto e lei de Radiodifusão Comunitária. Não havendo mais nada a ser tratado e após lido e aprovada, eu Isabel Cristina Bravo lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, foi assinada por mim e pelos demais presentes.

Imbé, 09 de Maio de 2016.

Jorge André Silva

Diretor Presidente

Isabel Cristina Bravo

Diretora Segunda Secretária

Serviços Notariais e de Registros de Imbé
Comarca de Tramandaí - RS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Registro Integral
Protocolado sob nº 1724 às Fls. 133 do Livro A, Nº 2 e Registrado sob nº 56, averb. 04, às Fls. 146 do Livro A, Nº 6, Imbé, 18 de maio de 2016.
EMOLUMENTOS:
Total: R\$ 54,30 = R\$ 3,00 = R\$ 57,30
Exame documental: R\$ 35,10 (0584 04 0800002 00670 = R\$ 0,90)
Registro/Averbacao: R\$ 52,30 (0584 04 0800002 00671 = R\$ 0,90)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 2,80 (0584 01 0800002 00640 a 6841 = R\$ 0,80)
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0584 01 0800002 00642 = R\$ 0,40)

Giovani Debastiani
Substituto

TABELIONATO
IMBÉ - RS
GIOVANI DEBASTIANI
SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
IMBÉ



DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE

Eu, Isabel Cristina Bravo RG 1036103561 CPF 46844783000 eleita Diretora Segunda Secretária da Associação Comunitária Rádio Golfinho FM declaro para os devidos fins FIDELIDADE a lei de Rádiodifusão Comunitária e suas portarias e normas.


Isabel Cristina Bravo

Imbé, 10 de Maio de 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Isabel Cristina Bravo



Isabel Cristina Bravo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1036103561

DATA DE EXPIRAÇÃO

13/03/2008

ISABEL CRISTINA BRAVO

NELCY ALVES BRAVO

BELMIRA TEIXEIRA BRAVO

CANOAS RS

DATA DE NASCIMENTO
19/04/1965

CAS 1823 TRAMANDAÍ RS
LV 88 FL 75 AV DIVÓRCIO

468.447.830-00

2 VÍDA

[Signature]
Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152585 / 152585

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.603.466/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO F.M.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO GOLFINHO F.M.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R HERVAL	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO	
CEP 95.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3627-4927	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/05/2016 às 14:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
- Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13204/2016/SEI-MC

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM**
Rua Herval, 2470 - Centro
95.625-000 - Imbé - RS
CNPJ nº 02.603.466/0001-07

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.020946/2014-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9208/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/04/2016, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1083104** e o código CRC **5FE74AA5**.

Associação Comunitária Rádio Golfinho FM.
Rua: Herval 2470 - CENTRO
Imbé - RS
CEP: 95.625.000

ETIQUETA DO CARIMBO MP

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília - DF



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.020946/2014 Localidade / UF: IMBÉ/RS
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO F.M.
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Elisangela de Almeida Santos	010.663.220-58	Vice-Presidente	20/02/2015 20/02/2020	
Maria Cristina Ferrari da Silva	418.013.850-68	1º Secretário	20/02/2015 20/02/2020	
Isabel Cristina Bravo	468.447.830-00	2º Secretário	09/05/2016 20/02/2020	
Luiz Felipe Menezes Silva	000.252.790-17	Tesoureiro	20/02/2015 20/02/2020	
Jorge André Silva	345.707.640-53	Presidente	20/02/2015 20/02/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Carta S/N 0183843).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 8.10.2014.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 7 a 22 (Carta S/N 0183843) e fls. 3/4 (Carta 0796491).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 8º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 23;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 23;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 25;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 30;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 26;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 41.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1/2 (Carta 0445578) e fl. 2 (Carta 1161130). (20.2.2015/9.5.2016 - 20.2.2020)
Presidente: Jorge André Silva;
Vice-Presidente: Elisangela de Almeida Santos;
1º Secretário(a): Maria Cristina Ferrari da Silva;
2º Secretário(a): Isabel Cristina Bravo;
Tesoureiro(a): Luiz Felipe Menezes Silva.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 5 a 10 (Carta 0796491) e fl. 5 (Carta 1161130).
- 5) CNPJ: fl. 6 (Carta 1161130).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Carta S/N 0183843).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Carta S/N 0183843).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 1 a 3 (Declaração 0945988).

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 9208/2016 1083013, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição do(s) membro(s) impedido(s).
- Apesar de três dos cinco diretores terem o sobrenome ?Silva?, não há relação de parentesco entre

eles que configure vínculo familiar.

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2819/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.020946/2014-19.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Imbé, estado do Rio Grande do Sul, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1254213** e o código CRC **AC8B6C85**.

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Imbé
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: Imbé
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO FM
Nome Fantasia: 'RADIO GOLFINHO'
Logradouro: R GETULIO VARGAS, 1996
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.603.466/0001-07
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02603466000107 ◀

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 95625000
Número: .
Município: Imbé
Telefone:

Logradouro: R GETULIO VARGAS, 1996
Complemento:
Distrito: Imbé
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: RS

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 95625000
Número: 2470
Município: Imbé
Telefone:

Logradouro: Rua Erval
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: RS

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 22/11/2004
Número do Processo: 537900010401998 ◀
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel: 50012741507
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza				
	2250	◀	Portaria	◀	MC	◀	23/10/2002	30/10/2002	Autoriza Executar Serviço	◀	Jur.	◀
	36082	◀	ATO	◀	SCM	◀	19/05/2003	20/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	◀	Téc.	◀
	1081	◀	Decreto Legislativo	◀	CN	◀	19/11/2004	22/11/2004	Deliber. do C. Nacional	◀	Jur.	◀
	49368	◀	ATO	◀	SCM	◀	24/02/2005	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	◀	Téc.	◀
	879	◀	Despacho	◀	MC	◀	10/12/2009		Advertência	◀	Jur.	◀
	58	◀	Portaria	◀	MC	◀	05/03/2010	17/09/2010	Multa	◀	Jur.	◀

59 Portaria MC 05/03/2010 17/09/2010 Multa Jur.

☒ **Característica da Estação Instalada**

☐ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO FM - CNPJ/CPF
(02.603.466/0001-07)

Município/UF: IMBÉ/RS

Indicativo: ZYM423

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Canal: 254

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

07:00

23:00

☒



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.020946/2014-19**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM**

Em atenção ao Memorando nº 2819/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.055364/2009	• Em trâmite; • Processo encaminhado à Anatel para inscrição no CADIN, mas já está lançada no SRD em anexo, a Portaria nº 58 de 05/03/2010, publicada no D.O.U de 17/09/2010; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: não foi possível verificar, pois o processo está na Anatel).
Registros de PAIs ativos	53000.043898/2009	• Em trâmite; • Processo encaminhado à Anatel para inscrição no CADIN, mas já está lançada no SRD anexo ao processo, a Portaria nº 59 de 05/03/2010, publicada no D.O.U de 17/09/2010; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: não foi possível verificar, pois o processo está na Anatel).
		• Em trâmite;

Registros de PAIs ativos	53528.005901/2014	• Processo aguardando análise de Informe Anatel para aplicação da sanção, • Irregularidade apurada: art. 5º, da Portaria 26/1996. • Infração: (data de ocorrência: 09/12/2014).
Registros de PAIs ativos	53528.200879/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de Informe Anatel para aplicação da sanção, • Irregularidade apurada: art. 5º, da Portaria 26/1996. • Infração: (data de ocorrência: 17/11/2015).
Registros de PAIs ativos	53900.025979/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria 4334/2015. • Infração: (data de ocorrência: 19/04/2016 - data da Certidão emitida pelo site da Justiça Eleitoral).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.003471/2007	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1261573); • Despacho nº 879, de 10/12/2009 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98. • Infração: (data de ocorrência: 22/11/2006).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/08/2016, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



Minutas e Anexos

Não Possui.

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.686, DE 26 DE AGOSTO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Sociedade Stereoul de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53770.001305/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(762-8 - 04.09.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 1.687, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada originariamente à Rádio Bobusta FM Ltda., e transferida para a Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53660.000031/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(759-8 - 10.09.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 1.714, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Cultura de Lavras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir 39.000 cotas de Carlos Alberto Pereira para o sócio remanescente Dâmina de Carvalho Pereira; 2.500 cotas de Carlos Alberto Pereira para o sócio entrante Lenir Selvati de Oliveira; consolidar o contrato social nos termos da minuta apresentada. Aprovar o quadro societário da entidade. (Processo nº 29104.0000975/85).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(974-9 - 02.10.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 1.784, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53710.000021/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(970-6 - 10.10.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 2.010, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", e 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Educadora de Gaúba Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir indiretamente a permissão que lhe foi outorgada, adaptar o capital social de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados) à moeda vigente, que passa a ser de R\$ 0,03 (três centavos de real); aumentar o capital social de R\$ 0,03 (três centavos de real) para R\$ 53.105,41 (cinquenta e três mil, cento e cinco reais e quarenta e um centavos); mudar o endereço da sede da entidade para a Avenida Protásio Alves,

nº 4.428, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 91130-000; nomear o sócio Telmo Jaime Tartarotti para o cargo de gerente da entidade e consolidar o contrato social nos termos da minuta apresentada. Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade. (53790.000789/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(978-1 - 17.10.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.011, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Oceano do Rio Grande Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade. (53790.000735/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(157-9 - 17.10.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.015, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de junho de 1998, a permissão outorgada à Rádio FM de Icarai Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53650.000025/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(109-7 - 22.10.2002 - 97,92)

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2242	53770.000209/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Glicério	Macaé/RJ
2243	53710.001315/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano -MG	Vespasiano/MG
2244	53680.000542/98	Associação Comunitária Voz da Liberdade	Codó/MA
2245	53710.000638/00	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artística e Cultural de Machacalis	Machacalis/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2246	53830.002986/98	Associação Comunitária São José	São José do Rio Preto/SP
2247	53770.000622/99	Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP)	Cambuci/RJ
2248	53720.000492/99	Associação Rádio Comunitária de Belterra	Belterra/PA
2249	53790.000768/01	Associação Comunitária Entre-Ijuís - ASSOCEI	Entre-Ijuís/RS

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2250	53790.001040/98	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM	Imbé/RS

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 364/2002)

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 30.197, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002**

Processo nº 53500.001169/2002 - Aprovar a compra das ações da UGB e Vicunha da Maxitel S.A., prestadora de Serviço Móvel Celular - SMC, banda B, nas áreas de concessão 4 (Estado de Minas Gerais) e área 9 (Estados de Sergipe e Bahia) pela TIM Brasil. Encaminhar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com parecer favorável da Anatel.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

ATO Nº 30.198, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 29000.027200/91 - Extinguir, por renúncia, a permissão outorgada à AERIAL TEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., por meio da Portaria MC nº 252, de 28 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 1992, para explorar o Serviço Especial de Radiochamada nas cidades de Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Ceará-Mirim e Macaíba, todas no Estado do Rio Grande do Norte e, como consequência, o direito de uso das radiofrequências associadas.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

(Of. El. nº 389/2002)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO FM
CNPJ: 02.603.466/0001-07

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:57:03 do dia 02/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1489/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Rádio Golfinho FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbé / RS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1652987** e o código CRC **C032BCA3**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.020946/2014-19

SEI nº 1652987



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » RADCOM » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Imbé
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: Imbé
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO FM
Nome Fantasia: 'RADIO GOLFINHO'
Logradouro: R GETULIO VARGAS, 1996
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.603.466/0001-07
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02603466000107

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 95625000
Número: .
Município: Imbé
Telefone:
Logradouro: R GETULIO VARGAS, 1996
Complemento:
Distrito: Imbé
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: RS

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 95625000
Número: 2470
Município: Imbé
Telefone:
Logradouro: Rua Erval
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:
Estado: RS

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 22/11/2004
Número do Processo: 537900010401998
Caixa:
Data Limite Instalação:
Fistel: 50012741507
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	2250		Portaria	MC	23/10/2002	30/10/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	36082		ATO	SCM	19/05/2003	20/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	1081		Decreto Legislativo	CN	19/11/2004	22/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	49368		ATO	SCM	24/02/2005	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	879		Despacho	MC	10/12/2009		Advertência	Jur. ▾
	58		Portaria	MC	05/03/2010	17/09/2010	Multa	Jur. ▾

	59	Portaria	MC	05/03/2010	17/09/2010	Multa	Jur.
--	----	----------	----	------------	------------	-------	------

☒ **Característica da Estação Instalada**

☐ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO FM - CNPJ/CPF
(02.603.466/0001-07)

Município/UF: IMBÉ/RS

Indicativo: ZYM423

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Canal: 254

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

07:00

23:00

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.020946/2014-19**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM**

Em atenção ao Memorando nº 1489/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53528.005901/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise do Indorme da Anatel para aplicação da sanção; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 09/12/2014).
Registros de PAIs ativos	53528.200879/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando análise do Indorme da Anatel para aplicação da sanção; • Irregularidade apurada: art.5º da Portaria 26/96. • Infração: (data de ocorrência: 16/11/2015).
Registros de PAIs ativos	53900.025979/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 c/c art. 25, inciso III; § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334/2015; • Infração: (data de ocorrência: 19/04/2016).

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.055364/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1673789); • Portaria nº 58, de 05/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 17/09/2010 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 14/10/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.043898/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1673789); • Portaria nº 59, de 05/03/2010, publicada no Diário Oficial da União de 17/09/2010 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 07/05/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.003471/2007	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1673789); • Despacho nº 879, de 10/12/2009 - ADVERTÊNCIA; • Irregularidade apurada: art. 21, inciso IV da Lei 9.112/98; • Infração: (data de ocorrência: 22/11/2006).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 06/03/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1673790** e o código CRC **99445C8F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.020946/2014-19

SEI nº 1673790



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.686, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Sociedade Stereoul de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53770.001305/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(762-8 - 04.09.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 1.687, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada originariamente à Rádio Bobusta FM Ltda., e transferida para a Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53660.000031/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(759-8 - 10.09.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 1.714, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Cultura de Lavras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir 39.000 cotas de Carlos Alberto Pereira para o sócio remanescente Dâmina de Carvalho Pereira; 2.500 cotas de Carlos Alberto Pereira para o sócio entrante Lenir Selvati de Oliveira; consolidar o contrato social nos termos da minuta apresentada. Aprovar o quadro societário da entidade. (Processo nº 29104.0000975/85).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(974-9 - 02.10.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 1.784, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53710.000021/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(970-6 - 10.10.2002 - 97,92)

PORTARIA Nº 2.010, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", e 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Educadora de Gaúba Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir indiretamente a permissão que lhe foi outorgada, adaptar o capital social de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados) à moeda vigente, que passa a ser de R\$ 0,03 (três centavos de real); aumentar o capital social de R\$ 0,03 (três centavos de real) para R\$ 53.105,41 (cinquenta e três mil, cento e cinco reais e quarenta e um centavos); mudar o endereço da sede da entidade para a Avenida Protásio Alves,

nº 4.428, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 91130-000; nomear o sócio Telmo Jaime Tartarotti para o cargo de gerente da entidade e consolidar o contrato social nos termos da minuta apresentada. Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade. (53790.000789/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(978-1 - 17.10.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.011, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Oceano do Rio Grande Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade. (53790.000735/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(157-9 - 17.10.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 2.015, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de junho de 1998, a permissão outorgada à Rádio FM de Icarai Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53650.000025/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(109-7 - 22.10.2002 - 97,92)

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2242	53770.000209/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Glicério	Macaé/RJ
2243	53710.001315/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano -MG	Vespasiano/MG
2244	53680.000542/98	Associação Comunitária Voz da Liberdade	Codó/MA
2245	53710.000638/00	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artística e Cultural de Machacalis	Machacalis/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2246	53830.002986/98	Associação Comunitária São José	São José do Rio Preto/SP
2247	53770.000622/99	Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP)	Cambuci/RJ
2248	53720.000492/99	Associação Rádio Comunitária de Belterra	Belterra/PA
2249	53790.000768/01	Associação Comunitária Entre-Ijuís - ASSOCEI	Entre-Ijuís/RS

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2250	53790.001040/98	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM	Imbé/RS

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 364/2002)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 30.197, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.001169/2002 - Aprovar a compra das ações da UGB e Vicunha da Maxitel S.A., prestadora de Serviço Móvel Celular - SMC, banda B, nas áreas de concessão 4 (Estado de Minas Gerais) e área 9 (Estados de Sergipe e Bahia) pela TIM Brasil. Encaminhar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com parecer favorável da Anatel.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 30.198, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 29000.027200/91 - Extinguir, por renúncia, a permissão outorgada à AERIAL TEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., por meio da Portaria MC nº 252, de 28 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 1992, para explorar o Serviço Especial de Radiochamada nas cidades de Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Ceará-Mirim e Macaíba, todas no Estado do Rio Grande do Norte e, como consequência, o direito de uso das radiofrequências associadas.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 389/2002)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO FM

CNPJ: 02.603.466/0001-07

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:32:37 do dia 12/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.603.466/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO GOLFINHO F.M.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO GOLFINHO F.M.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R HERVAL	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO
CEP 95.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3627-4927	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2017** às **07:31:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8207/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.020946/2014-19.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbé**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 2250, publicada no DOU de 30/10/2002, e Decreto Legislativo nº 1081, publicado no DOU de 22/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 22/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 8/10/2014, à fl. 2 (Carta S/N 0183843), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Jorge André Silva;
Vice-Presidente: Elisangela de Almeida Santos;
1º Secretário(a): Maria Cristina Ferrari da Silva;
2º Secretário(a): Isabel Cristina Bravo;
Tesoureiro(a): Luiz Felipe Menezes Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 2 (Carta S/N 0183843)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Cartas 0796491 e 1161130 e Declaração 0945988
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 7 a 22 (Carta S/N 0183843) e fls. 3/4 (Carta 0796491)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 1/2 (Carta 0445578) e fl. 2 (Carta 1161130)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 5 a 10 (Carta 0796491) e fl. 5 (Carta 1161130)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 1 a 3 (Declaração 0945988)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 3 (Carta S/N 0183843)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1806993
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1806994
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1673790
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1652073).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.020946/2014-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbé / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001040/1998 e nº 53900.020946/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 12/04/2017, às 07:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1806995** e o código CRC **9DAB3647**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.020946/2014-19**

Entidade: **Associação Comunitária Rádio Golfinho FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.020946/2014-19 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 8207/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1806995), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Imbé/RS**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1829081** e o código CRC **0778F636**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.020946/2014-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbé / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001040/1998 e nº 53900.020946/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2207/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001040/1998 e nº 53900.020946/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834242** e o código CRC **CDE22E7B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.020946/2014-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbé / RS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834250** e o código CRC **4C726220**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.020946/2014-19

Entidade: Associação Comunitária Rádio Golfinho FM

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2207/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 15:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1974871** e o código CRC **24585305**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.020946/2014-19

SEI nº 1974871

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcddc1ddbccc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.921-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056619/2011-04 e nº 53680.000804/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.922-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059620/2012-63 e nº 53103.000558/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Riacho das Almas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Riacho das Almas / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.926-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.041490/2015-10 e 53650.002151/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO-DIFUSÃO DE INDEPENDÊNCIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Independência/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.201-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000614/1999 e nº 53900.039579/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASCOCAVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CANA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cana Verde / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.202-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000861/1999 e nº 53900.047630/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PACUJÁ - CEARÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pacujá / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.203-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000648/2002 e nº 53900.046763/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igaratinga / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.204-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001336/1999 e nº 53900.029926/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE POMPEIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pompeia / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.205-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000425/1998 e nº 53000.007031/2013-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAINÓPOLIS - ACCI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itainópolis / PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.206-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000286/1998 e nº 53900.008608/2014-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ACOVERMA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERDES MATAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Miguel do Guaporé / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.207-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001040/1998 e nº 53900.020946/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.209-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000459/1998 e nº 53900.017336/2015-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAPURANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapuranga / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.210-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000894/1998 e nº 53900.041608/2015-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IVAIPORÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ivaiporá / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939327** e o código CRC **786B3783**.

Referência: Processo nº 53900.020946/2014-19

SEI nº 1939327



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27996/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JORGE ANDRÉ SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM

Rua Herval, nº 2470 - Bairro: Centro

95625-000 / Imbé - RS

CNPJ nº 02.603.466/0001-07

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.020946/2014-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM**, sediada em **Imbé /RS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **22/11/2014**, conforme Portaria nº 2207, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1986928** e o código CRC **062ADD64**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 27996/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53900.020946/2014-19

ASSOC. COMUNITÁRIA RÁDIO GOFINHO FM

Rua Herval, nº 2470 - Centro

95.625-000 Imbé/RS

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565954 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

25/07/17

25/07/17

13:35 h

16:37 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.020946/2014-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO GOLFINHO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Imbé / RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

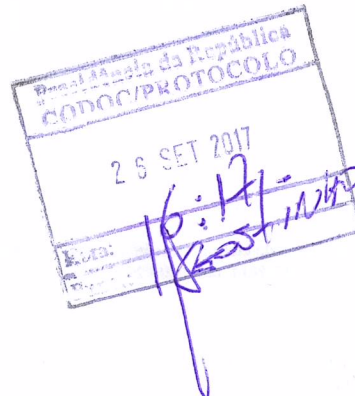
Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloíso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.020946/2014-19
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253309** e o código CRC **A9FAB11E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.020946/2014-19

SEI nº 2253309

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
 53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
 53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
 53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
 53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
 53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
 53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
 53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
 53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
 53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
 53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
 53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
 53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
 53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
 53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
 53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
 53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
 53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
 53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
 53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
 53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
 53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
 53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
 53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
 53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
 53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
 53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
 53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
 53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
 53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
 53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
 53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
 53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
 53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
 53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
 53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
 53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
 53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
 53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
 53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
 53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
 53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
 53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
 53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
 53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
 53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
 53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
 53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
 53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
 53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
 53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.020946/2014-19.**

Entidade: **Associação Comunitária Rádio Golfinho FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4345311** e o código CRC **B629BF31**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.020946/2014-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, inscrita no CNPJ nº 02.603.466/0001-07, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8207/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2207/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.020946/2014-19

SEI nº 4345311

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.020946/2014-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, inscrita no CNPJ nº 02.603.466/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 22 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbé, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8207/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2207/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36057/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.020946/2014-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684810** e o código CRC **3ED8BECF**.